Lei Nº 105 de 11 de Agosto de 1973

Autoriza ao Senhor Prefeito Municipal de Beberibe, a assinar o Convenio com a Codagro - para manutenção do Posto de Revenda.

A Camara Municipal de Beberibe, Estado do Ceará, aprovou e eu, em seu nome, Sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficou o Senhor Prefeito Municipal de Beberibe autorizado a firmar Convenio com a Companhia Cearense de Desenvolvimento Agropecuário "Codagro", para manutenção do "Posto de Revenda" de implementos e insumos agricolas na Séde do Municipio.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Beberibe, Ce, 11 de Agosto de 1973.

Prefeito Municipal

Secretário de Administração

R. R. e Certifique-se. Eu Maria José Mendes Militão - Escriturária o registro, certifiquei no projeto original e publiquei no lugar costume.

A presente Lei foi publicada no Correio do Ceará, (Diários Associados), de 12 de Setembro de 1973, Pag. 7.

Ana Facó - Escriturária